



Emenda Modificativa nº. 002, ao Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº. 026, de 05 de Dezembro de 2025.

“Altera o artigo 5º do Projeto de Lei nº. 026 de 05 de dezembro de 2025”.

Art.1º. Fica alterado o artigo 5º, do Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº. 026 de 05 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – O Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG, regulamentará os critérios de distribuição, controle e quantidade por pessoas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº. 026 de 05 de dezembro de 2025, buscando atender o interesse da coletividade, bem como em atendimento ao parecer jurídico desta casa.

Santana da Vargem, 15 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "AA".

ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA

VEREADOR